



CLIPPING DE ATUALIZAÇÕES

edição 03 de 2025

Apresentação	1
Andamento dos concursos	2
Projetos em Destaque	4
Atualizações Legislativas de Destaque.....	6
Alterações Jurisprudenciais de Destaque.....	6
<i>No âmbito do STF</i>	7
<i>No âmbito do STJ</i>	9
Atualizações nos Cursos.....	12
<i>Provas comentadas e Sistema de questões</i>	12
Artigos no Blog	13
Fechamento.....	13



APRESENTAÇÃO



Caros, alunos! Seja bem-vindo ao nosso *clipping* de atualizações dos cursos do Estratégia Carreira Jurídica. É um pedido frequente de nossos alunos informar as atualizações operadas nos cursos.

Hoje, mais 80 professores participam do site. Posso garantir que todos os dias a plataforma recebe novos conteúdos. Novos LDIs são lançados, novos PDFs publicados, novos vídeos acrescentados aos cursos, novas questões inseridas nas bases, novas faixas de áudio são publicadas. Isso sem considerar os ajustes e atualizações aos conteúdos já existentes. Sabemos muito bem como é rica nossa produção legislativa e jurisprudencial. Sabemos igualmente como isso repercute em provas.

É impossível e pouco profícuo detalhar absolutamente todas as atualizações, porém, é imprescindível que você saiba quais são modificações mais importantes deste *corpo vivo* que é plataforma de Carreiras Jurídicas. Com esse propósito e a partir de *feedbacks* recebidos por nossos alunos, faremos publicar, mensalmente, este *clipping*, o qual trará:

1. projetos em destaque na Coruja Jurídica;
2. atualizações legislativas de destaque;
3. atualizações jurisprudenciais de destaque;
4. novas provas inseridas em nossas bases de questões; e
5. atualizações promovidas em nossos materiais, especialmente nos LDIs, PDFs e videoaulas.
6. sistema de questões
7. estudo estratégico



8. Blog do estratégia carreira jurídica

Continuamos firmes no propósito de manter a excelência de nossa plataforma para os concursos jurídicos.

Antes de começar, algumas notas:

a) Nesta edição, consideramos as alterações promovidas na plataforma de **31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025**.

b) qualquer crítica, dúvida ou relato de desatualização nos procure em ecj@estrategia.com, canal direto de comunicação com a coordenação do curso.



ANDAMENTO DOS CONCURSOS



Caros alunos, as últimas semanas continuaram movimentadas com diversas notícias relevantes, que indicam que o semestre deve continuar intenso, com várias oportunidades.

Sintetizo as principais notícias envolvendo concursos jurídicos dos últimos dias. Caso deseje, deixamos link para acesso à notícia completa em nosso blog.

ENAM

ENAM - inscrições abertas

As inscrições estarão abertas entre os dias **14 de fevereiro a 17 de março de 2025** por meio do site da FGV. A **prova objetiva** está marcada para o dia **18/05/2025** e terá duração de 5 horas!

ENAC

ENAC: Retificação do Cronograma

O Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) teve alteração em algumas datas:

- As inscrições seguem abertas até 27 de fevereiro.
- Prova objetiva: 27/04/2025
- Gabarito preliminar: 29/04/2025

Magistratura

TRF1 Juiz Federal: FGV é a Banca Organizadora

O TRF1 formou a comissão organizadora para o XVIII Concurso de Juiz Federal Substituto da 1ª Região e confirmou a FGV como banca.

Magistratura RJ: Gabaritos e Resultados Disponíveis



Os gabaritos e resultados do L Concurso para ingresso na Magistratura do Rio de Janeiro já estão disponíveis. Vale ressaltar que a comissão do certame decidiu por **anular as questões 37 e 67** (Processo Penal e Direito Ambiental) na Prova objetiva de tipo 1 branca.

Defensorias

DPE PR Defensor: Prova Oral a partir de 14/02

Os candidatos ao concurso da Defensoria Pública do Paraná (DPE PR) já estão convocados para a prova oral, que ocorrerá entre 14 e 26 de fevereiro de 2025. Além disso, já está disponível o formulário para entrega dos títulos. O edital de divulgação das notas preliminares da prova oral está previsto para 14 de março de 2025.

DPE ES Defensor: Homologação e Nomeação Previstas para 2025

A Defensoria Pública do Espírito Santo está finalizando o concurso para Defensor, que ofertou 35 vagas com remuneração de R\$ 17.808,00. Parte dos aprovados deve ser nomeada ainda este ano.

DPE RN Defensor: Certame Previsto no Orçamento do Estado

O concurso para Defensor Público do Rio Grande do Norte consta no orçamento de 2025, e o regulamento será discutido em sessão extraordinária hoje, 14/02. A remuneração inicial será de R\$ 23.429,63.

Delegados

Delegado PF: autorizado com 120 vagas imediatas

O concurso para Delegado da Polícia Federal (PF) está oficialmente autorizado. O documento com a autorização oficial foi publicado em 14/02 no Diário Oficial da União. Serão ofertadas 120 vagas imediatas para o cargo de Delegado da Polícia Federal.

Delegado PI: FGV Organizará o Concurso

O Secretário de Segurança do Piauí confirmou que a FGV será a banca do concurso para Delegado, Oficial Investigador e Perito. Serão ofertadas 400 vagas (200 para cadastro de reserva).

Promotorias

MP SP Promotor: 87 Vagas e Prova Preambular em 16/03

O 96º concurso do Ministério Público de São Paulo oferta 87 vagas para Promotor de Justiça Substituto, com remuneração inicial de R\$ 32.350,05. A prova preambular será aplicada em 16 de março, e a prova escrita em 27 de abril de 2025.

MP MA Promotor: Banca Definida!

O Ministério Público do Maranhão definiu o Instituto AOCF como banca organizadora do novo concurso para Promotor de Justiça Substituto. Serão ofertadas 10 vagas + CR, com remuneração de R\$ 32.350,30

MP MG Promotor: Provas Escritas em 15 e 16/03

As provas escritas para o concurso de Promotor do Ministério Público de Minas Gerais serão aplicadas nos dias 15 e 16 de março. O certame oferta 70 vagas.



Procuradorias

PGM Campinas SP: EDITAL publicado! Até R\$ 10 mil

A seleção ofertará **quatro vagas** para o cargo de Procurador com vencimento inicial de **R\$ 10.319,01**. As inscrições entre **06 de março e 04 de abril de 2025**. Provas em 29/06/2025 e 24/08/2025.

PGM Aracaju SE: Gabaritos Disponíveis!

Os gabaritos preliminares da prova objetiva já estão disponíveis, e os candidatos têm até hoje (13/02) para interpor recursos. A prova discursiva será aplicada em 13 de abril.

PGE MA Procurador: Edital Previsto!

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) está avaliando a abertura de um novo concurso, mas aguarda o desfecho de ações judiciais sobre nomeação de candidatos aprovados no último certame. Atualmente, há 42 cargos vagos para Procurador de Estado de 2ª Classe.

PGE GO Procurador: Homologação e Nomeações em Março

A Procuradoria Geral de Goiás homologou o resultado final do concurso para Procurador do Estado. Das 4.842 inscrições, 38 candidatos foram aprovados. As nomeações começam em março.

Advogados

Advogado COFEN: Edital Até Julho!

O Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) realizará um novo concurso para Advogado. A escolha da banca será feita em abril, e o edital sairá até julho. Convocações previstas para dezembro de 2025.



PROJETOS EM DESTAQUE



Aqui, informamos, de forma objetiva, alguns projetos de destaque, destinados aos nossos assinantes.

Existem diversos projetos já em andamento, que se iniciaram antes do período de apuração desta edição. Esses projetos todos podem ser acompanhados no calendário de eventos, que consta da mesa de estudos.



Eventos do Estratégia
Temos 140 eventos disponíveis atualmente

Exibir: Todos os eventos

Maio 2023

Sexta-feira 12/05/2023

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

Curso Intensivo para MP-BA (Promotor de Justiça) - Pós-Edital - Direito Penal - (Flávio Milhomem) 08:30 h - 12:00 h

Hora da Verdade: Procurador da Fazenda Nacional (Procurador) - Direito Financeiro - (João Lawall) 10:00 h - 13:30 h

Aspectos Doutrinários e Jurisprudenciais Relevantes da Lei de Drogas 10:00 h - 13:30 h

Aspectos Doutrinários e Jurisprudenciais Relevantes da Lei de Drogas 10:00 h - 13:30 h

A Melhor Preparação para a Prova Discursiva AGU e Procurador Federal 18:00 h - 19:00 h

Curso Intensivo para MP-BA (Promotor de Justiça) - Pós-Edital - Processual Civil - (Rodrigo Vaslin) 18:00 h - 22:30 h

Cursos Exclusivos para Carreira Jurídica - Direitos Humanos - (Allan Joss, Flávia Piovesan) 19:00 h - 20:30 h



Dentre os novos projetos, destacamos que ainda teremos os seguintes:

- **Intensivo de questões FGV | TJ-SC (Juiz)** ([assista aqui](#))
- **Curso Específico para ENAM - a partir de 06/03** ([estará disponível aqui](#))
- **Sala Vip Semana Especial dos Concursos de Delegado- a partir de 18/02** ([assista aqui](#))
- **Direito do Trabalho para Procuradoria com Felipe Fernandes** ([assista aqui](#))



Lembramos mais uma vez que criamos **grupos de comunicação** específicos para nossos alunos, de acordo com a carreira pretendida. Sugerimos que ingressem neles, para que fiquem bem informados sobre tudo que acontece na carreira, concursos e nossos cursos. Além disso, neles serão avisados sobre as **mentorias coletivas** de cada carreira. Estes os links:

- [Cartórios](#)
- [Defensoria](#)
- [Delegados](#)
- [Magistratura](#)
- [Procuradorias](#)
- [Promotorias](#)



ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DE DESTAQUE



Olá, sou Yasmin Ushara, coordenadora do Estratégia Carreiras Jurídicas, e aqui venho destacar alterações legislativas relevantes desta edição, para deixá-lo a par das novidades legais que possam impactar em futuras provas na área jurídica.

Não destacaremos tudo, mas apenas as mais relevantes. Lembro que os professores, na medida em que desenvolverem os conteúdos, reportarão as novidades nos respectivos cursos escritos e em vídeo.

No período desta edição não tivemos publicação de lei relevante para os concursos públicos.

Porém, vamos destacar novidades legislativas de **Direito Previdenciário publicadas na última semana de 2024**, e que, por isso, não estiveram nas primeiras edições de 2025, mas devem ser atualizadas em seus materiais.

Lei nº 15.072, de 26.12.2024 - Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), para dispor sobre a condição de segurado especial dos associados em cooperativas.

Lei nº 15.077, de 27.12.2024 - Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências.



ALTERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DE DESTAQUE



Continuo aqui com vocês para tratar, com o mesmo objetivo, dos destaques envolvendo a jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Rica como é, temos vários temas que podem ser objeto de prova, todos apurados nos últimos dias.

Ressaltamos que estes precedentes serão comentados pelo Professor Jean Vilbert no Informativo Estratégico:

- ▣ [Informativo Estratégico STF](#)
- ▣ [Informativo Estratégico STJ](#)



NO ÂMBITO DO STF

Concessão de estabilidade a empregados celetistas da Seccional da OAB/RJ (Direito Administrativo)

São inconstitucionais – por violarem a autonomia política, administrativa e financeira da OAB (CF/1988, art. 133), o princípio da segurança jurídica (CF/1988, art. 5º, XXXVI), bem como o art. 19 do ADCT – o conjunto de decisões judiciais que concederam estabilidade a empregados da OAB/RJ originalmente contratados sob o regime celetista. (ADPF 862/RJ, relator Ministro Luiz Fux, julgamento virtual finalizado em 13.12.2024 - Informativo 1.163)

Matéria previdenciária: competência da União para editar normas gerais e poder de fiscalizar eventuais descumprimentos pelos demais entes federados (Direito Previdenciário)

Teses fixadas:

“1. É constitucional a previsão, em lei federal, de medidas sancionatórias ao ente federativo que descumprir os critérios e exigências aplicáveis aos regimes próprios de previdência social. 2. Admite-se o controle judicial das exigências feitas pela União no exercício da fiscalização desses regimes. Nesse caso, o ente fiscalizado deverá demonstrar, de forma técnica: (i) a inexistência do déficit atuarial apontado; ou, (ii) caso reconheça o desequilíbrio, a impertinência das medidas impostas pela União e a existência de plano alternativo capaz de assegurar, de maneira equivalente, a sustentabilidade do regime.” (Tema 968 RG. RE 1.007.271/PE, relator Ministro Edson Fachin, redator do acórdão Ministro Flávio Dino, julgamento virtual finalizado em 13.12.2024 - Informativo 1.163)

Responsabilidade pela realização de prova de vida de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social no âmbito estadual (Direito Previdenciário)

Tese fixada:

“É formalmente inconstitucional legislação editada por estado-membro que atribua a instituições financeiras a responsabilidade pela realização de prova de vida de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, por violação do art. 22, inciso XXIII, da Constituição da República.” (ADI 7.010/RJ, relator Ministro Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 13.12.2024 - Informativo 1.163)

“Reforma trabalhista”: contrato de trabalho intermitente (Direito do Trabalho)

São constitucionais – na medida em que não suprimem direitos trabalhistas nem ofendem o princípio da vedação ao retrocesso social – os dispositivos da “Reforma Trabalhista” (Lei nº 13.467/2017) que instituíram o contrato de trabalho intermitente. (ADI 5.826/DF, relator Ministro Edson Fachin, redator do acórdão Ministro Nunes Marques, julgamento virtual finalizado em 13.12.2024 - Informativo 1.163)

PIS e COFINS: incidência sobre rendimentos de aplicações financeiras de entidades fechadas de previdência complementar (Direito Tributário)

Tese fixada:

“É constitucional a incidência de PIS e COFINS em relação a rendimentos auferidos em aplicações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).” (Tema 1.280 RG. RE 722.528/RJ, relator Ministro Dias Toffoli, redator do acórdão Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 13.12.2024 - Informativo 1.163)

Fundada suspeita para a realização de busca pessoal sem ordem judicial, tráfico privilegiado e atos infracionais (Direito Processual Penal e Direito da Criança e do Adolescente)

A conduta da pessoa que, na via pública, ao avistar a aproximação de viatura policial, muda repentinamente de direção na tentativa de fugir do local, pode configurar a fundada suspeita (CPP/1941, arts. 240 a 244) e justificar, objetivamente, a realização da busca pessoal sem ordem judicial.

O registro pretérito de atos infracionais não constitui fundamento idôneo para afastar a causa de diminuição de pena relativa ao tráfico privilegiado de drogas (Lei nº 11.343/2006, art. 33, § 4º). (HC 249.506/SP, relator Ministro Edson Fachin, julgamento finalizado em 10.12.2024 - Informativo 1.163)

Homologação do plano "Pena Justa" (Direito Constitucional)

O plano "Pena Justa", que busca enfrentar as violações sistemáticas de direitos fundamentais nas prisões do País, foi homologado pelo STF com algumas ressalvas que visam ao seu aprimoramento.

O plano "Pena Justa" tem como impactos esperados (i) o enfrentamento do racismo institucional e o respeito à legalidade no sistema penal; (ii) o fortalecimento de alternativas penais e a reversão do hiperencarceramento; (iii) a melhoria da gestão e da vida das pessoas no sistema prisional, assegurando seus direitos e condições de trabalho dignas para os servidores; (iv) a construção de políticas públicas sustentáveis que garantam a execução da pena; (v) a adequada proteção dos bens jurídicos; e (vi) a redução da influência de organizações criminosas nas prisões.

Para alcançar esses objetivos, o plano foi estruturado em quatro eixos principais: (i) o controle da entrada e das vagas do sistema prisional; (ii) a qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; (iii) o processo de saída da prisão e da reintegração social; e (iv) as políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional. Cada um deles contém medidas, metas e indicadores de monitoramento e avaliação, além de detalhamento dos atores estratégicos para a implementação. Isso, porque a homologação do plano nacional é apenas o ponto de partida, e a implementação e o monitoramento contínuo serão essenciais para a efetividade das medidas. (ADPF 347 HomologProcEstrutural/DF, relator Ministro Luís Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 18.12.2024 - Informativo 1.164)

Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e Decreto nº 11.374/2023: inaplicabilidade da regra da anterioridade tributária" (Direito Tributário)

Tese fixada:

"A aplicação das alíquotas integrais do AFRMM, a partir da revogação do Decreto nº 11.321/2022 pelo Decreto nº 11.374/2023, não está submetida à anterioridade tributária (exercício e nonagesimal)." (Tema 1.368 RG. ARE 1.527.985/ES, relator Ministro Presidente, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 03.02.2025- Informativo 1.164)

Responsabilidade por danos materiais em transporte aéreo internacional de carga (Direito Constitucional)

Tese fixada:

"1. A pretensão indenizatória por danos materiais em transporte aéreo internacional está sujeita aos limites previstos em normas e tratados internacionais firmados pelo Brasil, em especial as Convenções de Varsóvia e de Montreal; 2. É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre o afastamento da limitação à pretensão indenizatória quando a transportadora tem conhecimento do valor da carga ou age com dolo ou culpa grave". (Tema 1.366 RG. RE 1.520.841/SP, relator Ministro Presidente, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 03.02.2025- Informativo 1.164)



Proibição do uso e do ensino de linguagem neutra em instituições municipais de ensino públicas e privadas (Direito Constitucional)

É inconstitucional – por usurpar a competência privativa da União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional (CF/1988, art. 22, XXIV) – lei municipal que proíbe o uso da denominada linguagem neutra na grade curricular e no material didático das suas instituições de ensino públicas ou privadas. (ADPF 1.165/MG, relatora Ministra Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 03.02.2025 - Informativo 1.164)

ICMS: incidência, como regra, na transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte em estados distintos antes de 2024 (Direito Tributário)

Tese fixada:

“A não incidência de ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos, estabelecida no Tema 1.099/RG e na ADC 49, tem efeitos a partir do exercício financeiro de 2024, ressalvados os processos administrativos e judiciais pendentes de conclusão até a data de publicação da ata de julgamento da decisão de mérito da ADC 49 (29.04.2021).” (Tema 1.367 RG. RE 1.490.708/SP, relator Ministro Presidente, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 03.02.2025 - Informativo 1.164)

NO ÂMBITO DO STJ

Cabimento de agravo de instrumento contra decisão interlocutória que indeferiu o aditamento da inicial por intempestividade, no bojo de ação civil pública (Direito Processual Civil)

A norma específica inserida no microssistema de tutela coletiva, prevendo a impugnação de decisões interlocutórias mediante agravo de instrumento (art. 19 da Lei n. 4.717/1965), não é afastada pelo rol taxativo do art. 1.015 do CPC/2015, uma vez que o inciso XIII desse artigo contempla o cabimento do agravo em outros casos expressamente referidos em lei. (AREsp 2.159.586-RJ, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 3/12/2024 - Informativo 838)

O ente estadual é parte legítima para figurar no polo passivo de ação que busca garantir o fornecimento regular de água potável e saneamento básico a terra indígena (Direito Processual Civil e Direito dos povos originários)

Os entes estaduais são partes legítimas para figurar no polo passivo de ação que busca garantir o fornecimento regular de água potável e saneamento básico a terra indígena. (AREsp 2.381.292-PR, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 10/12/2024 - Informativo 838)



Termo inicial do prazo para a oposição de embargos à execução na hipótese de juntada aos autos de seguro garantia (Direito Tributário)

Nas execuções fiscais, o prazo para oposição de embargos à execução deve iniciar-se após a intimação do executado acerca do aceite do seguro garantia pelo Juiz. (REsp 2.185.262-RJ, Rel. Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 17/12/2024, DJEN 23/12/2024 - Informativo 838)

Após a propositura e o julgamento de improcedência dos embargos à execução fiscal, está configurada a preclusão consumativa (Direito Tributário)

Após a propositura e o julgamento de improcedência dos embargos à execução fiscal, está configurada a preclusão consumativa, não sendo mais cabível a apresentação de exceção de pré-executividade mesmo sob o fundamento de matérias suscetíveis de conhecimento de ofício, ou de quaisquer nulidades do título. (REsp 2.130.489-RJ, Rel. Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 17/12/2024, DJEN 23/12/2024 - Informativo 838)

É passível de imputar ao agente de tratamento de dados as obrigações previstas no art. 19, II, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no caso de vazamento de dados decorrente de atividade alegadamente ilícita (ataque hacker). (LGPD) (Direito Civil)

É passível a imputação das obrigações previstas no art. 19, II, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ao agente de tratamento de dados, na ocasião de vazamento de dados pessoais não sensíveis do titular, decorrente de atividade alegadamente ilícita (ataque hacker). (REsp 2.147.374-SP, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 3/12/2024, DJEN 6/12/2024 - Informativo 838)

Dever de indenizar em ação de indenização por erro médico, devido à cirurgia plástica (mamoplastia) não ter alcançado o resultado esperado pela paciente. (Direito do Consumidor)

Em se tratando de cirurgia plástica estética não reparadora, caso o resultado seja desarmonioso, segundo o senso comum, presume-se a culpa do profissional e o dever de indenizar, ainda que não tenha sido verificada imperícia, negligência ou imprudência. (REsp 2.173.636-MT, Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 10/12/2024, DJEN 18/12/2024 - Informativo 838)

A ausência de oferecimento de denúncia não impede o reconhecimento do conflito de competência. (Direito Processual Penal)

A ausência de oferecimento de denúncia não impede o reconhecimento do conflito de competência. (REsp 2.162.562-SE, Rel. Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 3/12/2024, DJEN 20/12/2024 - Informativo 838)

A prova digital obtida mediante busca e apreensão, com parte dos arquivos corrompidos e inacessíveis, não pode ser admitida em juízo. (Direito Processual Penal)

A corrupção de parte dos arquivos digitais compromete a integralidade da prova, inviabilizando sua utilização. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministra Daniela Teixeira, Rel. para acórdão Ministro



Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por maioria, julgado em 10/12/2024, DJEN 26/12/2024.- Informativo 838)

Responsabilidade do sítio eletrônico autuado pelo Ibama por divulgar anúncios de venda de animais silvestres. (Direito Ambiental)

O sítio eletrônico pode ser responsabilizado por infração ambiental relacionada à venda de animais silvestres quando atuar como provedor que intermedeia negócios, e não apenas na busca de informações. (AREsp 2.151.722-SP, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, por maioria, julgado em 4/2/2025 - Informativo 839)

A inércia fazendária em executar a prestação judicial em ação coletiva, independentemente se a obrigação é de pagar ou de fazer, não retira o interesse do Ministério Público. (Direito Processual Coletivo)

Uma vez cumprida a obrigação de fazer pelo Ente Estadual, o Ministério Público possui legitimidade para, concorrentemente ao Estado, promover a execução de obrigação de pagar relativa à tutela de direitos difusos. (AREsp 2.072.862-SP, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, por maioria, julgado em 4/2/2025 - Informativo 839)

Na citação realizada via Correios com aviso de recebimento (AR) na execução fiscal, não é exigida a pessoalidade da citação. (Direito Tributário)

Na citação realizada via Correios com aviso de recebimento (AR) na execução fiscal, não é exigida a pessoalidade da citação, tampouco a assinatura do próprio executado no AR, sendo suficiente a comprovação inequívoca de que a correspondência foi entregue no endereço do executado. (REsp 2.174.870-MG, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 4/2/2025, DJEN 10/2/2025 - Informativo 839)

É possível caracterizar como inerte a postura do provedor de aplicativo de internet (mensageria privada) que, após instado a cumprir ordem de remoção de conteúdo infringente (imagens íntimas de menor de idade compartilhadas sem autorização), deixa de adotar qualquer providência. (Direito Civil)

O provedor do aplicativo de mensageria privada (WhatsApp) responde solidariamente quando, instado a cumprir ordem de remoção de conteúdo relacionado a imagens íntimas compartilhadas sem autorização (pornografia de vingança), não toma providências para mitigar o dano. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 4/2/2025, DJEN 7/2/2025 - Informativo 839)

Impossibilidade de pedido de desistência recursal feito aproximadamente um mês após a conclusão dos autos perante a relatoria. (Direito Processual Civil)

A homologação do pedido desistência recursal pode ser indeferida quando houver indício de uso de estratégia processual para evitar a criação ou a formação de jurisprudência contrária ao interesse da parte desistente, mesmo na hipótese em que o pedido tenha ocorrido antes da inserção em pauta de julgamento. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 4/2/2025, DJEN 7/2/2025 - Informativo 839)



É de se assegurar o direito à progressão dos regimes diferenciados fixados no acordo de colaboração premiada, independentemente da quitação da cláusula de multa. (Direito Processual Penal)

O inadimplemento da multa compensatória prevista no acordo de colaboração premiada, por comprovada hipossuficiência financeira, não impede a progressão de regime acordado. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 4/2/2025 - Informativo 839)

Inexistência de racismo reverso. (Direito Penal)

A injúria racial não se configura em ofensas dirigidas a pessoas brancas exclusivamente por esta condição, tendo em vista que o racismo é um fenômeno estrutural que visa proteger grupos minoritários historicamente discriminados. (HC 929.002-AL, Rel. Ministro Og Fernandes, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 4/2/2025 - Informativo 839)



ATUALIZAÇÕES NOS CURSOS

Diariamente os cursos do Estratégia são atualizados. Temos uma base ampla de conteúdo com time dedicado de colaboradores, responsáveis por manter tudo funcionando. Não é profícuo relatar todas as atualizações que fazemos.

Há PDFs novos sendo publicados, faixas em áudios recentemente editadas, aulas em vídeo associadas, questões novas cadastradas e inseridas no sistema. Contudo, temos convicção de que algumas alterações você deve conhecer.

O objetivo desta seção, a mais importante do nosso clipping, é justamente descrever as principais alterações havidas em nosso material. Nossa sugestão: leia. Observe os links que direcionarão aos materiais e, em caso de dúvidas, procure o professor pelo fórum de dúvidas ou, por email, o nosso time de coordenação (canto inferior esquerdo, na área do aluno).

PROVAS COMENTADAS E SISTEMA DE QUESTÕES

Nosso Sistema de questões é constantemente atualizado com as últimas provas comentadas de carreiras jurídicas.

Além do filtro para resolução de questões em si, temos a possibilidade de construir cadernos e simulados.

No **caderno de questões** você encontrará as questões comentadas em texto e em vídeo (quando possuímos vídeos), e obterá as respostas imediatamente após respondê-las. É a melhor ferramenta para estudar por questões.

Por outro lado, em um **simulado** você terá o mesmo tempo que disporia na prova oficial para realizar as questões, por exemplo, cinco horas, mas você só conseguirá ver as respostas, seus erros e os seus acertos após finalizar o simulado. É como o dia da prova: iniciado o simulado, não



é possível pausá-lo: você precisa ir até o fim. Portanto, programe-se para realizá-lo. Nele, você treinará a sua rapidez em solucionar questões, bem como lidará com o estresse inerente à realização da prova. Sugiremos realizá-los, ao menos, uma vez ao mês, em um "ambiente de prova": sem distrações (celulares, pessoas, televisões) e em local reservado.

Nesta edição, tivemos novas provas em carreiras jurídicas:

- Tribunal Regional Federal da 3ª Região ([acesse aqui](#))
- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ([acesse aqui](#))
- Procuradoria Geral do Município de Aracaju ([acesse aqui](#))

Ressaltamos que todas as Provas comentadas antecedentes estão disponibilizadas, com comentários, no nosso Sistema [Estratégia Questões \(estrategia.com\)](#), bem como no curso [Provas comentadas](#).

ARTIGOS NO BLOG

Recomendamos que sempre acompanhem nosso Blog, onde os professores tratam de todas as notícias relevantes para o mundo jurídico, além de muito conteúdo atual e aprofundado que fará diferença na sua preparação.

No período desta edição, tivemos muitos artigos interessantes em nosso Blog. Destacamos os seguintes:

- Responsabilidade e regulamentação de comunidades terapêuticas ([acesse aqui](#))
- Peculato-desvio: STJ rejeita denúncia contra governador ([acesse aqui](#))
- Seguradora nega cobertura com base em suposta embriaguez ([acesse aqui](#))
- Símbolo religioso no Plenário: crucifixo e o machado de Xangô ([acesse aqui](#))

FECHAMENTO

Amigos, esperamos que vocês tenham gostado do nosso clipping de hoje.

Destacamos que vocês podem acompanhar todos os demais projetos que estão em andamento em nosso calendário, na [Mesa de Estudos](#).

Abraços,

A Coordenação